



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 004/2026

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Previap no Processo nº. 004/2026,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **GISELE TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, casada, RG nº 16338413 – SSP/MT, CPF nº. 991.457.821-72, efetiva no cargo de (código 228 – CBO 5143-20) Serviços Gerais– Perfil Profissional Serviços Gerais – Classe A – Nível 09, matrícula nº. 80, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apicás, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS INTEGRAIS**, com fulcro nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo da Lei Municipal Complementar 304/2026, de 21 de Janeiro de 2026, Art. 12, inciso I, e Artigo 14º da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 909/2015, de 28/04/2015, período de tempo de contribuição compreendido de 01/01/2002 a 31/01/2026 conforme certidão de tempo de contribuição número 0129/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 31/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Apicás, Estado de Mato Grosso, no dia dois do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Luan Luis Matos Zagli
Diretor Executivo do PREVIAP

HOMOLOGO:

Em 02 de Fevereiro de 2026.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Brasil, nº. 1059 - Ao lado da Prefeitura - Telefone: (66) 3593-1344 Ramal 219
E-mail: previap@hotmail.com - CEP 78.595-000 – APIACÁS – MT

